



Diário Oficial
de Contas

Edição nº 1108

Vitória-ES, sexta-feira, 13 de abril de 2018

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Presidente
Domingos Augusto Taufner - Vice-Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Corregedor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo - Ouvidor
Sérgio Manoel Nader Borges

Conselheiros-substitutos

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luciano Vieira - Procurador-Geral
Luis Henrique Anastácio da Silva
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Projeto Gráfico e Editoração

Assessoria de Comunicação

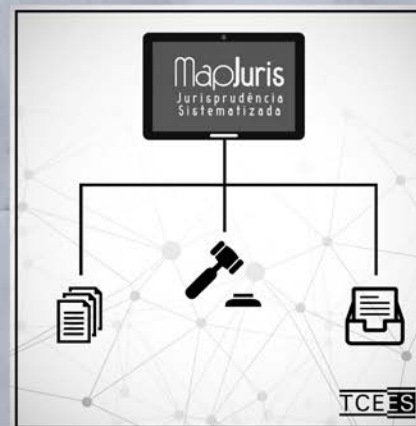
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES - CEP 29050-913
Telefone: 27 3334-7600



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atos da Presidência	2
Atos do Plenário	4
Pautas das Sessões - Plenário.....	4
Atos dos Relatores	8
Atos da Secretaria Geral das Sessões.....	9
Atos da Corregedoria.....	11



O TCE-ES facilitou a busca, de forma sistematizada, no MapJuris.

A nova versão do sistema permite ao usuário pesquisar uma deliberação utilizando as opções "árvore de assuntos", "referência legal", "título/resenhas/súmulas" e "textual/dados do processo".

Confira a novidade!

<https://mapjuris.tce.es.gov.br>



Veículo oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de acordo com o artigo 181 da Lei Complementar nº 621/2012.

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 3018/2018-5

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 3018/2018-5, RATIFICOU a contratação da empresa eng dtp E Multimídia Comércio e Prestação de Serviços de Informática LTDA , referente à contratação de instrutor para ministrar curso de “Capacitação Oficial Adobe Acrobat In-company” para o período de 07 a 11 de maio de 2018, no valor de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Vitória/ES, 12 de abril de 2018.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 2949/2018-7

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 2949/2018-7, RATIFICOU a contratação da empresa Editora Governet Ltda , referente à

contratação de serviços de assinatura anual eletrônica e impressa dos quatro boletins mensais, sendo Licitações e Contratos; Orçamento e Finanças; Recursos Humanos, Administração Pública e Gestão Municipal para o período de abril de 2018 a março de 2019, no valor de **R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Vitória/ES, 11 de abril de 2018.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2018

PROCESSO TC-2436/2018

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a ata de realização do pregão presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº **07/2018**, declarando **deserto** o procedimento licitatório, que teve por objeto a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de café em grão e café cappuccino,

Vitória, Em 11 de abril de 2018.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

PROCESSO TC- 1355/2018-1

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 04/2018, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de carpete pa-

ra o auditório deste Tribunal, que teve como vencedora do **Lote único**, a empresa **Zellar Eireli ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.739.122/0001-22, situada na Rua Doutor Jairo Mattos Pereira N 50 Loja Térreo – Vila Velha - ES, CEP: 29.109-43, com o valor total de **R\$ 19.357,50 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Em 11 de abril de 2018.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente

PORTARIA 214-P, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8 de março de 2012,

RESOLVE:

designar a servidora **TAYANA MEDEIROS DEL NERY**, matrícula nº 203.383, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Escola de Contas Públicas - ECP, em substituição ao servidor **FÁBIO VARGAS SOUZA**, matrícula nº 202.626, afastado do cargo por motivo de férias, no período de 10/4/2018 a 24/4/2018.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro-presidente

ALERTA PERSONALIZADO

Acompanhe de maneira fácil e rápida as decisões de seu interesse publicadas no Diário Oficial de Contas (DOC) do Tribunal de Contas.

<http://diario.tce.es.gov.br>



Basta acessar o Alerta Personalizado, cadastrar quaisquer nomes ou palavras-chave e sempre que o assunto for publicado você receberá, por e-mail, um aviso alertando sobre a divulgação.

Facilite sua consulta.
Cadastre-se.

PLENÁRIO

COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Conselheiros

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Presidente
 Domingos Augusto Taufner - Vice-Presidente
 Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Corregedor
 Sebastião Carlos Ranna de Macedo - Ouvidor
 Sérgio Manoel Nader Borges

Conselheiros-substitutos

Márcia Jaccoud Freitas
 João Luiz Cotta Lovatti
 Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas

Luciano Vieira - Procurador-Geral

SESSÕES

Terças-feiras às 14 horas

Atos do Plenário

Pautas das Sessões - Plenário

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO
TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2018
ÀS 14:00

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 67, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa Sessão ou em Sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Processo: 05583/2009-6

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Denúncia

Responsável: ADEMAR COUTINHO DEVENS, ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO LUCIO BITTI [PABLO DE ANDRADE RODRIGUES (OAB: 10300-ES), SILVIA CRISTINA VELOSO (OAB: 19793-ES)], **LUIZ CARLOS CACA GONCALVES** [ALCEU BERNARDO MARTINELLI (OAB: 7958-ES), ANTONIO CARLOS SILVA (OAB: 5647-ES, OAB: 2516-RJ), AUGUSTO SILVEIRA LUPPI GOLDNER (OAB: 20080-ES), DANILO DE ARAUJO CARNEIRO (OAB: 8552-ES), EMILY GUERINI CHRIST (OAB: 26268-ES), FABRICIA VILLELA DE NOVAES BARCELLOS (OAB: 25851-ES), GERALDO GRAZZIOTTI BORGES (OAB: 24802-ES), GILMAR DE SOUZA BORGES (OAB: 11399-ES), LARISSA SOELLA GALLON (OAB: 20544-ES), MILTRO JOSE DALCAMIN (OAB: 9232-ES), SANDRO COGO (OAB: 7430-ES), SARA DIAS BAR-

ROS (OAB: 11337-ES), TRAJANO CONTI FERREIRA (OAB: 15840-ES), VICTOR SCHNEIDER FAE (OAB: 21143-ES), VICTOR BASSI SERPA (OAB: 21951-ES, OAB: 212847-RJ)]

Processo: 08482/2017-5

Unidade gestora: Companhia Espírito Santense de Saneamento

Classificação: Embargos de Declaração

Apensos: 04110/1999-1, 04096/1999-5, 04055/1999-6, 06057/1997-2

Interessado: JOAO LUIZ PASTE

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Processo: 09336/2017-4

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Educação

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Responsável: ALINE HAESE, HAROLDO CORREA ROCHA, LUCIMAR TOZETTI BATISTA

Processo: 02368/2018-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itapemirim

Classificação: Embargos de Declaração

Apensos: 06434/2007-5, 02466/2006-1, 02987/2005-7

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Total: 4 processos

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Processo: 00901/2007-3

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria
Exercício: 2006

Responsável: JOAO CARLOS COSER [ALINE DUTRA DE FARIA (OAB: 12031-ES), CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO (OAB: 9787-ES), FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB: 6381-ES), KARLA LYRIO DE OLIVEIRA (OAB: 19807-ES), LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO (OAB: 19260-ES), MILENA GOTARDO COSME (OAB: 19148-ES)], **LUIZ CARLOS REBLIN, MARLENE DE FATIMA CARARO PIRES, SILVIO ROBERTO RAMOS**

Processo: 04940/2015-1

Unidade gestora: Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2014

Responsável: CARLOS ROBERTO RAFAEL, DANILO JOSE JUFFO RODRIGUES

Processo: 04997/2016-1

Unidade gestora: Polícia Militar do Espírito Santo

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2015

Responsável: MARCOS ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO

Processo: 09150/2017-9

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Classificação: Embargos de Declaração

Apenso: 05773/2017-9, 03286/2014-4, 00865/2014-3

Interessado: ANTONIO LIDINEY GOBBI [OCTAVIO LUIZ GUIMARAES (OAB: 6798-ES)], AZ TURISMO E VIAGENS

LTDA - EPP, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, K.G.B. TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, MARIA LUCIA DE PADUA KOEHLER, OCTAVIO LUIZ GUIMARAES, PEDRO MIGUEL ANGEL CASTILLO DIAZ

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA)

Processo: 01000/2018-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus

Classificação: Embargos de Declaração

Apenso: 01001/2018-6, 04594/2017-3, 03630/2017-4, 06157/2012-4

Recorrente: AMADEU BOROTO [FILIPE KOHLS (OAB: 18667-ES)]

Processo: 01666/2018-7

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Classificação: Pedido de Reexame

Apenso: 08463/2013-1

Interessado: ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA [MARGARETT DE OLIVEIRA KUSTER, LUCIAN QUINTAES CARDOSO (OAB: 24803-ES), MARCELLO PINTO RODRIGUES (OAB: 28123-ES), MICHELLE DALCAMIN PESSOA (OAB: 11322-ES), MILTRO JOSE DALCAMIN (OAB: 9232-ES)], JOSE GERALDO GUIDONI [IGOR WANDY VOLZ (OAB: 22112-ES), JANDERSON VAZZOLER (OAB: 8827-ES)]

Recorrente: ELISON CACIO CAMPOSTRINI [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)]

Total: 6 processos

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Processo: 04886/2002-9

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória

Classificação: Auditoria Especial

Interessado: PREFEITURA VITORIA

Responsável: ANTONIO CESAR MENEZES PENEDO, CANDIDO COTTA PACHECO, EDESIO FRAGA MOREIRA, ELISABETE CARVALHO CASEIRA ROCHA, ELIZETE SHERRING SIQUEIRA, FABIO RIBEIRO TANCREDI, JOAO CARLOS COSER, JOAO LUIZ LIMA, JOSE ARTHUR BERMUDES DA SILVEIRA, JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, LILIA MARI CUNHA FIGUEIREDO E MELLO, LUCIA MURAD NEFFA, LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS, MADSON BARBOZA CUNHA, MILTON HERZOG DE OLIVEIRA, RICARDO ALVES BARROSO, SEBASTIAO ENCARNACAO

Processo: 00990/2005-5

Unidade gestora: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Classificação: Auditoria Especial

Apenso: 00525/2013-2

Interessado: CONSELHEIRO DAILSON LARANJA

Responsável: ANTONIO CESAR MENEZES PENEDO, FABIO RIBEIRO TANCREDI, JOAO CARLOS COSER, JOSE ARTHUR BERMUDES DA SILVEIRA, LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS

Processo: 07267/2017-3

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Anchieta

Classificação: Pedido de Reexame

Apenso: 03633/2017-8, 03497/2014-8

Interessado: FABRICIO PETRI

Recorrente: MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD [LUI-

SA PAIVA MAGNAGO (OAB: 12455-ES)]

Processo: 09118/2017-1

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Total: 4 processos

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Processo: 03323/2014-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Serra

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício: 2013

Responsável: AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS [ALINE DUTRA DE FARIA (OAB: 12031-ES), FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB: 6381-ES), FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB: 6381-ES)]

Processo: 00603/2017-1

Unidade gestora: Fundo Estadual de Saúde

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: Membros do Ministério Público Federal (FERNANDO AMORIM LAVIERI)

Responsável: RICARDO DE OLIVEIRA, SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA [DANIEL LOUREIRO LIMA (OAB: 10253-ES, OAB: 27485-PR), JAMILLY PACHECO MOREIRA FAVATO (OAB: 26122-ES), MARCELA DE OLIVEIRA RAMOS (OAB: 19064-ES), NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAU-

JO (OAB: 23765-ES), PAULA AMANTI CERDEIRA (OAB: 23763-ES), RENAN SALES VANDERLEI (OAB: 15452-ES), THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB: 11587-ES)]

Processo: 01718/2018-1

Unidade gestora: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR

Total: 3 processos

CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Processo: 07721/2009-4

Unidade gestora: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 02148/2006-3, 01276/2006-6

Interessado: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

Recorrente: ENIO BERGOLI DA COSTA

Processo: 08626/2017-7

Unidade gestora: Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari

Classificação: Pedido de Revisão

Interessado: ANTONIO STEIN NETO, CARLOS CESAR GUTERRES CO, LUIZ JOSE ALLEDI DE CARVALHO

Requerente: DAVID ARPINI [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], GILDO LEITE DE REZENDE [AL-

TAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], LETICIA REGINA SILVA SOUZA [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], SEVERINO DE OLIVEIRA REZENDE [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)], SONIA MERIGUETE [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)]

Processo: 00955/2018-5

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Educação

Classificação: Pedido de Reexame

Apensos: 02967/2016-5

Recorrente: HAROLDO CORREA ROCHA

Total: 3 processos

CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO MARCO ANTONIO DA SILVA

Processo: 02582/2006-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari

Classificação: Recurso de Reconsideração

Apensos: 02863/2005-9, 04663/2004-9

Interessado: MUNICIPIO DE GUARAPARI

Recorrente: ANTONICO GOTTARDO [AMULIO FINAMORE FILHO (OAB: 1418-ES), ANTONIO CARLOS PIMENTEL MELLO (OAB: 1388-ES)]

Processo: 04839/2016-4

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Serra

Classificação: Tomada de Contas Especial

Responsável: ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA,
CLAUDIO JOSE MELLO DE SOUSA, ELCIMARA RANGEL
LOUREIRO, PAULO ALFONSO MENEGUELI, SANDRA RE-
GINA BEZERRA GOMES

Processo: 03260/2017-4

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Serra

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Represen-
tação

Apensos: 03483/2017-1, 03108/2017-6

Representante: Identidade preservada, TELT ENGENHA-
RIA EIRELI - EPP, VITORIALUZ CONSTRUCOES LTDA [Bian-
ca Bonadiman Abrão, ZANETTI ADVOGADOS ASSOCIA-
DOS, EGEU ANTONIO BISI (OAB: 6273-ES), NATALIA FIO-
ROT CORADINI (OAB: 17690-ES), RHAYZA FRANCA RO-
DRIGUES DE SOUSA (OAB: 20351-ES), STEPHANNIE VA-
NESSA DE LIMA ALVARENGA RAMOS (OAB: 25010-ES),
TATIANA PETERLE DANGELO MOTTA (OAB: 17475-ES),
TIAGO ROCON ZANETTI (OAB: 13753-ES, OAB: 370452-
SP)]

Responsável: AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS,
JEFFERSON ZANDONADI, JOAO CARLOS MENESES

Total: 3 processos

Total geral: 23 processos

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO: Dia 8 de
maio de 2018 - Terça-Feira.

TCE-ES Visão

Ser reconhecido
como instrumento
de cidadania.

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado do Espírito Santo

RELATORES

O Relator será juiz do feito que lhe for distribuído, competindo-lhe determinar a instrução do feito pelas unidades técnicas; determinar a juntada de documentos que lhe tenham sido encaminhados, pertinentes à instrução dos autos de sua relatoria; determinar o desentranhamento de documentos dos processos, anexação, apensamento e outras medidas correlatas acerca da organização e constituição dos autos;

Além de decidir, em qualquer fase, sobre pedido de vista e cópia dos autos do processo, que lhe tenha sido encaminhado por interessado; determinar a coleta de provas, caso não produzidas pela unidade técnica competente, em busca da verdade real;

Também cabe ao Relator determinar a realização das diligências necessárias à escorreita instrução do processo, inclusive quando o julgamento ou a apreciação dependerem da verificação de fatos ou atos considerados prejudiciais, estabelecendo prazo para o seu cumprimento; dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Atos dos Relatores

DECISÃO EM PROTOCOLO 00128/2018-1

Protocolo(s): 04489/2018-2

Assunto: Requerimento / Solicitação

Criação: 12/04/2018 09:55

Origem: GAC - Rodrigo Chamoun - Gabinete do Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Trata-se de petição impetrada em 10/04/2018 pela empresa Solidus Serviços e Construções Ltda., na qual requer a realização de sustentação oral no bojo do processo TC 5473/2013-8, pautado para apreciação e julgamento na 11ª sessão ordinária da Primeira Câmara, a ocorrer no dia 18/04/2018.

Considerando ser a sustentação oral uma faculdade processual assegurada às partes pelo art. 61, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 e art. 328 da Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013, deferi de imediato o pleito requerido (Despacho 16786/2018-1).

Ocorre que, ao revisitar o processo TC 5473/2013-8, constatei que já foi assegurado à parte o direito de exercer sustentação oral, o que ocorreu em 05/09/2017, quando o feito integrou a pauta da 30ª sessão ordinária do Plenário, conforme atesta o Despacho 49399/2017-8, por meio do qual a Secretaria Geral das Sessões introduziu naqueles autos as respectivas notas taquigráficas (peça 18, do processo TC 5473/2013-8).

A esse respeito e considerando o que consta do TC

5473/2013-8, em especial os itens 3.2 e 4 da Manifestação Técnica 1675/2017-2 (peça 26), esclareço que, desde a realização da sustentação oral pela requerente, não houve qualquer inovação na instrução processual, que lhe favorecesse ou prejudicasse, uma vez que foram integralmente ratificados pela área técnica e *parquet* de contas todas as conclusões anteriormente proferidas em relação a esta parte.

Assim, ausente qualquer fato novo, encontra-se preclusa a etapa de sustentação oral em relação à requerente, razão pela qual reconsidero o provimento dado por meio do Despacho 16786/2018-1 para **INDEFERIR** o pleito de repetição da sustentação oral pela pessoa jurídica Solidus Serviços e Construções Ltda., anulando-se a decisão anterior em sentido contrário.

Determino, ainda, que seja publicada a presente decisão e dada ciência à parte interessada, com a urgência que o caso requer, inclusive em nome do seu patrono, conforme requerido.

Por fim, encaminhe-se este protocolo ao Núcleo de Controle de Documentos para que seja juntado ao processo TC 5476/2013-8, restituindo-se os autos ao setor de origem.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro relator

SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES

À Secretaria Geral das Sessões – SGS compete:

- Secretariar as sessões do Plenário e assessorar o Presidente, os Conselheiros, os Auditores e o Ministério Público junto ao Tribunal durante as reuniões, e em decorrência destas adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do Plenário;
- Zelar pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes;
- Providenciar a redação dos acórdãos, pareceres e decisões;
- Organizar e promover a publicação da súmula de jurisprudência;
- Disponibilizar para consulta nos sistemas de informática e no sítio eletrônico do Tribunal os acórdãos e pareceres na íntegra, após sua leitura em sessão, assim como as manifestações técnicas e pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal;
- Certificar o trânsito em julgado das decisões;
- Organizar, manter e divulgar os cadastros e registros previstos neste Regimento;
- Proceder à juntada de avisos de recebimento e contraféis relativos aos processos de sua competência.

Telefone: (27) 3334-7677

Atos da Secretaria Geral das Sessões

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: TC – 05513/2015-5

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual de Ordenador

JURISDICIONADO: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Pedro Canário

PARTES: Cleidiomar da Cruz Pereira e Luiz Augusto Brunelli

Fica o senhor Cleidiomar da Cruz Pereira, **CITADO** da **Decisão Monocrática 00316/2017-5**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Prestação de Contas Anual de Ordenador, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente as razões de justificativas que entender necessárias em relação aos indícios de irregularidades relatados na Instrução Técnica Inicial 00225/2017-1.

Fica o responsável advertido de que:

- a) o não atendimento à citação implicará na declaração de revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES);
- b) não cabe recurso da decisão que determinar a citação, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Orgânica do TCEES;
- c) as demais comunicações de atos e decisões presumem-se perfeitas com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, consoante o disposto no art. 360 do Regimento Interno deste Tribunal;
- d) poderá o responsável, em nome próprio ou por procurador regularmente constituído, exercer sua defesa pelos meios admitidos em direito e, querendo exercer o direito de sustentação oral, deverá observar os requisitos

do art. 327 do Regimento Interno deste Tribunal quando do julgamento dos presentes autos, cuja pauta de julgamento contendo a data da sessão será previamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, na forma do art. 101 do mesmo diploma normativo, em observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e publicidade;

e) A resposta à citação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 12 de abril de 2018.

ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR

Secretário Geral das Sessões

(por delegação – Portaria nº 021/2011)

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: TC 04936/2015-5

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual de Ordenador

JURISDICIONADO: Hospital Doutora Rita de Cássia

RESPONSÁVEL: Kepler Alexandro Reis Júnior

Fica o senhor Kepler Alexandro Reis Júnior, **CITADO** da **Decisão Monocrática 01398/2016-7**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Prestação de Contas Anual de Ordenador, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente as razões de justificativas que entender necessárias em relação aos indícios de irregularidades relatados no Relatório Técnico 00356/2016-1.

Fica o responsável advertido de que:

- a) o não atendimento à citação implicará na declaração de revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES);
- b) não cabe recurso da decisão que determinar a citação, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Orgânica do TCEES;
- c) as demais comunicações de atos e decisões presumem-se perfeitas com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, consoante o disposto no art. 360 do Regimento Interno deste Tribunal;
- d) poderá o responsável, em nome próprio ou por procurador regularmente constituído, exercer sua defesa pelos meios admitidos em direito e, querendo exercer o direito de sustentação oral, deverá observar os requisitos do art. 327 do Regimento Interno deste Tribunal quando do julgamento dos presentes autos, cuja pauta de julgamento contendo a data da sessão será previamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, na forma do art. 101 do mesmo diploma normativo, em observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e publicidade;
- e) A resposta à citação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

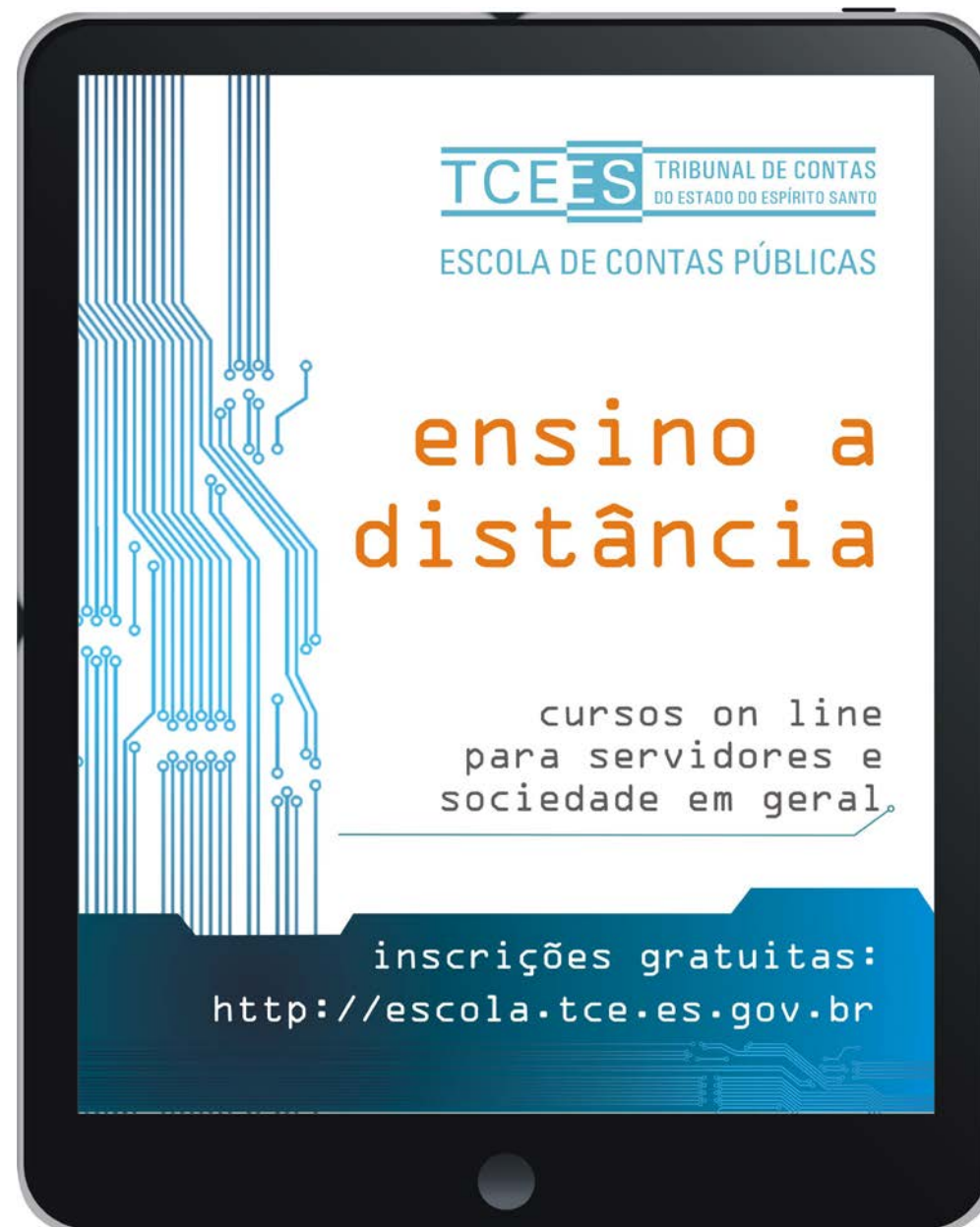
Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 12 de abril de 2018.

ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR

Secretário Geral das Sessões

(por delegação – Portaria nº 021/2011)



CORREGEDORIA

Além das funções de Conselheiro, compete ao Corregedor:

- Exercer atividade correccional relacionada à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores do Tribunal;
- Examinar e relatar os processos administrativos referentes a deveres dos Conselheiros, Auditores e servidores do Tribunal;
- Examinar e relatar os procedimentos sobre desempenho dos servidores e Auditores submetidos ao estágio probatório, opinando, fundamentadamente, por sua confirmação no cargo ou exoneração, observadas as formalidades legais;
- Realizar, de ofício, por determinação do Plenário ou a requerimento da Presidência do Tribunal, inspeções e correções gerais;
- Exercer, de ofício, por determinação do Plenário ou a requerimento da Presidência, fiscalização sobre as unidades e procedimentos administrativos do Tribunal, com o objetivo de garantir a regularidade, a eficiência e a eficácia da ação de controle externo, bem como nas atividades de gestão interna, orientando os servidores do Tribunal para o fiel cumprimento dos deveres e obrigações legais e regulamentares no exercício de suas funções;
- Propor atos para disciplinar os procedimentos a serem observados quando das correções e inspeções; dentre outras competências de acordo com Regimento Interno.

Corregedor: Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Telefone: (27) 3334-7739

corregedoria.servidores@tce.es.gov.br

Atos da Corregedoria

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º e 25, da resolução 304, de 18 de abril de 2017, e no que tange ao disposto no artigo 2º, IV, da Resolução TC 302/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Correição Extraordinária, composta pelos seguintes servidores:

- I. Vitor Lessa (mat. 203.525) – Coordenador;
- II. André Giestas Ferreira (mat. 203.610);
- III. Eduardo Givago Coelho Machado (mat. 203.129);
- IV. Giuliano Medina Silva (mat. 203.607);
- V. Igor Magri Vale (mat. 203.559); e
- VI. William Denarde Meira (mat. 202.779).

Art. 2º. A Comissão instituída tratará dos fatos constantes do processo TC 7773/2013 e dos protocolos TC 20003/2017 e 7376/2013.

Art. 3º. O cronograma da Correição Extraordinária está disposto no anexo único desta Portaria.

Art. 4º. A correição extraordinária será realizada em todas as unidades que integram a estrutura organizacional deste Tribunal de Contas.

Art. 5º. Caberá à comissão a realização da correição extraordinária, no período de 16/04/2018 à 22/06/2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro Corregedor

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 03, DE 12 ABRIL DE 2018

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

PLANEJAMENTO	16/04/2018 a 20/04/2018
EXECUÇÃO	23/04/2018 a 04/05/2018
RESPOSTAS DOS SETORES	07/05/2018 a 18/05/2018
CONSOLIDAÇÃO	21/05/2018 a 08/06/2018
RELATÓRIO	11/06/2018 a 22/06/2018

